

**LEI MUNICIPAL Nº. 639<sup>1</sup>, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 75.665,64** (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais - Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>20.16</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
749	Outras vinculações de transferências	
13.392.1015.2156	<b>Fomento e Execução de Ações Culturais - Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)</b>	
3.3.90.31.01	Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	11.656,47
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.009,17
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>75.665,64</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,  
em 27 de maio de 2024.

**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 010/2024)<sup>1</sup>